



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 391/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 17:34
Legislativo - PDL 6/2024

EXPEDIENTE Data: <u>10</u> / <u>06</u> /2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10</u> / <u>06</u> /2024		
	☐ PEDIDO DE VISTA	☒ APROVADO	Visto Secretário: 
	☐ PEDIDO DE RETIRADA	☐ REPROVADO	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Concede a honraria "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" a senhora Genecir França Vieira.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a senhora Genecir França Vieira, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.



Diocelino Antunes Pruciano
Vereador - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, apresenta a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

Diocelio Antunes Pruciano

Vereador - União

Genecir França Vieira

Nascida no dia 06 de fevereiro de 1996 no município de Diamantino-MT. Filha dos maravilhosos Jair Vieira e Marilene de Jesus França Vieira. Evangélica, crescida em comunidade rural, Agrovila Bojuí.

Estudou ensino fundamental e médio na Escola Rural Maria Euzébia Ferreira e Escola Estadual Ana Maria Tissiane de Oliveira. Aos 18 anos de idade ingressou na universidade – UNEMAT - campus Francisco Ferreira Mendes, onde se formou na primeira turma do curso de Enfermagem, no ano de 2019.

Se casou no ano de 2020 com seu amado Jairo Anderson Alves da Silva Bezerra. Posteriormente atuou por um ano como enfermeira com ênfase na saúde do idoso na Instituição Lar São Roque. Em seguida, se tornou mãe da princesa Elizabeth Lara França Vieira Bezerra, atualmente com 2 anos de idade.

É estudante pela UNEMAT, Pós-graduanda em Metodologias de Ensino.

Atua como enfermeira do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Municipal São João Batista.

É uma pessoa apaixonada por Jesus (seu Salvador), pela sua família (a maior riqueza) e a sua busca será sempre ser uma cidadã melhor, praticar o que Jesus ensinou e se qualificar enquanto profissional.



ORDEM DO DIA Data: <u>10</u> / <u>06</u> /2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10</u> / <u>06</u> /2024 ☒ APROVADO () REPROVADO Visto Secretário: _____
<u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

Autorias: Adriano Soares Correa; Arnildo Gerhardt Neto; Diocelio Antunes Pruciano;
Edimilson Freitas Almeida; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; José
Carlos David; Michele Cristina Carrasco Mauriz e Ranielli Patrick Arruda
Lima

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

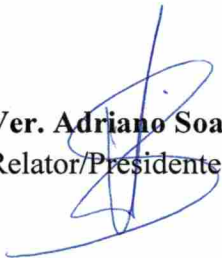
Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal n.º 095/1998.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.



Ver. Adriano Soares Correa
Relator/Presidente da CCJ



Ver.ª Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO
Relatora/Presidente da CESAS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer em Conjunto nº 002/2024

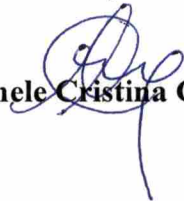
As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 10 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Constituição e Justiça:



Ver. Diocelio Antunes Pruciano



Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:



Ver. Adriano Soares Correa – PSB



Ver. Diocelio Antunes Pruciano